



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 56/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Poder Executivo para que informe a Câmara de Vereadores se há estudo em andamento, ou pretensão de fazê-lo, acerca da possibilidade de redefinição das faixas marginais de qualquer curso d'água natural na área urbana consolidada do município.

Justificativa: A Lei Federal n.º 14.285/2021, autoriza que em áreas urbanas consolidadas, preenchidos determinados requisitos, tais como ausência de área de risco, ouvidos os conselhos de meio ambiente, lei defina faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no Código Florestal. Munícipes questionam acerca da alteração da legislação municipal, razão pela qual apresenta-se o pedido.

Luiz Alves/SC, 04 de julho de 2022.

ALEXANDRE WILBERT

Vereador